

## Faculdade de São Vicente (FSV)

### Comunicado Enade 2021 – Acompanhamento das Inscrições, Regularidade, Responsabilidades e Obrigações

#### **CURSOS DA FSV DA EDIÇÃO DO ENADE 2021:**

- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO);
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA);
- EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA);
- LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA);
- PEDAGOGIA (LICENCIATURA).

#### **ACOMPANHEM SUA INSCRIÇÃO EFETUADA PELA FSV:**

ACESSAR: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

CLICAR EM: Entrar com gov.br

Utilizar: seu Login e Senha

#### **EDITAL INEP Nº 36/2021**

Importante a leitura!

*Edital Inep nº 36/2021, completo, publicado no site do Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/enade>) e no site da Faculdade de São Vicente (<https://unibr.com.br/enade/>)*

#### **ESTUDANTES HABILITADOS À PROVA ENADE 2021**

##### **Edital Inep nº 36/2021: Item 5 - DOS ESTUDANTES HABILITADOS**

###### **OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO E DISPENSADOS PELO INEP DE REALIZAR A PROVA:**

**a) INGRESSANTES:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2021, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021;

###### **OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO E A REALIZAÇÃO DA PROVA E PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE PELO ESTUDANTE:**

**B) CONCLUINTES DE CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA:** aqueles que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021, ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2022; e

###### **OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO E A REALIZAÇÃO DA PROVA E PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE PELO ESTUDANTE:**

**C) CONCLUINTES DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA:** aqueles que tenham integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2021, ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até dezembro de 2021.

#### **DO PREENCHIMENTO DO CADASTRO PELO ESTUDANTE**

Procedimentos para preenchimento do Cadastro:

## **Edital Inep nº 36/2021, Item 10 - DO PREENCHIMENTO DO CADASTRO PELO ESTUDANTE** **Em caso de dúvidas, procure seu Coordenador de Curso**

10.1 O cadastro do estudante deve ser realizado pelo endereço <enade.inep.gov.br >, **no período do dia 19 de julho ao dia 13 de novembro de 2021 às 23h59 (horário de Brasília-DF).**

10.2 Antes de preencher o cadastro, o estudante deverá criar senha de acesso para o Sistema Enade, no endereço <sso.inep.gov.br>, que deverá ser memorizada e/ou anotada em local seguro. Ela será solicitada para:

- a) alterar dados cadastrais, durante o período de cadastro, conforme item 1.3 deste Edital;
- b) acompanhar a situação de sua inscrição;
- c) preencher o Questionário do Estudante;
- d) consultar o local de provas;
- e) consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição;

### **RECURSO(S) DE ACESSIBILIDADE E/OU TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL PARA ESTUDANTES QUE REQUEIRAM DESDE QUE COMPROVEM A NECESSIDADE**

**Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social pelo Estudante, inclui Lactante:**

**Período: de 30 de agosto ao dia 3 de setembro de 2021 às 23h59**

**Procedimentos para a solicitação: Edital Inep nº 36/2021, Item 11 – DOS ATENDIMENTOS**  
**Em caso de dúvidas, procure seu Coordenador de Curso**

### **ACOMPANHANTE DA ESTUDANTE LACTANTE**

**Procedimentos para a solicitação:**

**Edital Inep nº 36/2021, Item 11 – DOS ATENDIMENTOS**

**Em caso de dúvidas, procure seu Coordenador de Curso**

(...) 11.2.1.4 **A estudante que solicitar Atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Exame, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a estudante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).** (...)

### **A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO ESTUDANTE HABILITADO INSCRITO NO ENADE 2021**

**Procedimentos para a solicitação**

**Edital Inep nº 36/2021: Item 19 - DA REGULARIZAÇÃO DO ESTUDANTE**

6.2 A situação de regularidade do estudante habilitado inscrito no Enade 2021 será atribuída mediante uma das seguintes ocorrências:

6.2.1 Efetiva participação do estudante concluinte no Enade 2021, atestada pelo Inep mediante **preenchimento do Questionário do Estudante e assinatura na lista de presença da sala de provas**, nos termos deste Edital.

6.2.2 Regularização da situação do estudante concluinte no Enade 2021, por intermédio de dispensa de prova, quando do cumprimento dos demais requisitos previstos para a obtenção de regularidade, nos termos deste Edital.

6.2.3 Regularização da situação do estudante ingressante ou concluinte no Enade 2021, por intermédio de dispensa integral de sua participação no Exame, por ato do Inep ou por registro de Declaração de Responsabilidade da IES, nos termos deste Edital.

6.3 Os estudantes que não cumprirem as obrigações previstas para a obtenção de regularidade, nos termos deste Edital, ficarão em situação de irregularidade perante o Enade 2021.

6.4 A regularização da situação de estudantes que ficarem em situação de irregularidade perante o Enade 2021 ocorrerá conforme o item 19 deste Edital.

6.5 A situação de regularidade dos estudantes atribuída pelo Inep será atestada por meio do Relatório de Estudantes em Situação Regular no Enade 2021, a ser disponibilizado às IES no Sistema Enade.

6.6 No histórico escolar do estudante ficará registrada a situação de regularidade em relação à obrigação de sua participação no Enade 2021, nos termos do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018.

6.7 A existência de irregularidade no Enade impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório, conforme previsto no § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004.

## **RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA FSV E DOS ESTUDANTES**

### **Edital Inep nº 36/2021:**

**Item 9 - DAS INSCRIÇÕES PELA IES**

**Item 10 - DO PREENCHIMENTO DO CADASTRO PELO ESTUDANTE**

**Item 12 - DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE**

**Item 15 - DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

**Item 16 - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

**Item 17 - DAS ELIMINAÇÕES DO ESTUDANTE**

**Item 21 - DA APURAÇÃO DE ATOS IRREGULARES DA IES**

É de responsabilidade das IES e dos estudantes habilitados acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Enade 2021 que forem publicados no Diário Oficial da União, informados no Portal do Inep e/ou no Sistema Enade.

O Sistema Enade estará disponível no endereço <enade.inep.gov.br>.

Antes de efetuar qualquer ação, os Estudantes deverão ler o Edital Inep nº 36/2021, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para tomarem ciência de todas as condições neles estabelecidas e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos para o Enade 2021.

O estudante que estiver vinculado ao curso, independentemente da sua situação de matrícula (trancada ou afastado da Instituição de Educação Superior), estando habilitado, como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no Enade 2021.

O estudante habilitado para o Enade 2021 deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.

Os estudantes concluintes habilitados, devidamente inscritos pelas IES, ficam convocados para participação no Enade 2021, tendo sua regularidade atribuída, conforme item 6.2 do Edital Inep nº 36/2021.

Faculdade de São Vicente, Julho/2021  
Coordenadorias de Cursos